



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	9
Atos Administrativos	9
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2017

DECRETO Nº 27 , DE 27 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.1142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				44.000,00
02	03	01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	23	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	34	04.122.0002.2049.0000	Despesas com Publicidade Legal	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	ENSINO INFANTIL	
	50	12.365.0004.2004.0000	Manutencao Ensino Infantil	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	51	12.365.0004.2004.0000	Manutencao Ensino Infantil	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	04	05	FUNDEB	
	97	12.365.0004.2007.0000	Manutencao Pessoal Efetivo do Fundeb (60%)	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	188	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2017

DECRETO Nº 27 , DE 27 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.1142

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
	193	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 077	FMASSCFV		
02	17	02	PRACAS, PARQUES E JARDINS		
	254	15.451.0008.2014.0000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:					
02	03	01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
	22	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	-2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	30	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	ENSINO INFANTIL		
	47	12.365.0004.2004.0000	Manutencao Ensino Infantil	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	49	12.365.0004.2004.0000	Manutencao Ensino Infantil	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	04	05	FUNDEB		
	94	12.365.0004.2007.0000	Manutencao Pessoal Efetivo do Fundeb (60%)	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 10	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2017

DECRETO Nº 27 , DE 27 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.1142

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
	173	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social	-10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	191	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 017	FMAS-PBF-PAIF			
02	17	02	PRACAS, PARQUES E JARDINS			
	250	15.451.0008.2014.0000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins	-5.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-)

-44.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 27 de junho de 2017

WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 5 de 9

Portarias

PORTARIA Nº. 7.799/17 DE 03 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 12.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2016 à 01.07.2017

ADRIANA PEREIRA DE ROSA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.800/17 DE 03 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 03.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 09.11.2014

à 09.11.2015

DAYARA GRACIANA MIALICHI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.829/17 DE 05 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 06.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.03.2015 à 01.03.2016

ODAIR APARECIDO BARROSO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 6 de 9

PORTARIA Nº. 7.831/17 DE 07 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 28.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 18.04.2016 à 18.04.2017

SIMONI DE FATIMA FELISBINO DIAS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.832/17 DE 07 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 10.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 16.02.2016 à 16.02.2017

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.833/17 DE 10 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica INDEFERIDA a Licença Prêmio no período de 45 dias a partir de 12.07.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ELIO CIMARDI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 16.07.2007 à 16.07.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 10 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 7 de 9

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.835/17 DE 10 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 17.07.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ROSEMEIRE DE LOURDES MUSSATO FURLAS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 16.08.2009 à 16.08.2014

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 10 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.836/17 DE 11 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 16.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) SIMONI DE FATIMA FELISBINO DIAS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05.07.2010 à 05.07.2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 11 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.837/17 DE 11 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 12.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.03.2014 à 06.03.2015

ELIANE CRISTINA ISEPAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 8 de 9

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.838/17 DE 12 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 01.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) APARECIDO DE FREITAS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 22.09.2011 à 22.09.2016

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 12 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.839/17 DE 12 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 03.07.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) TAMIRES SANTANA ALBUQUERQUE, a qual exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.840/17 DE 13 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 12.07.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ALINE LIMA DA SILVA GIUS, a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 294

Página 9 de 9

execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 13 DE JULHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Administrativos

Outros atos

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAISO

Contratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda. ME.

Objeto: Implantação de Programa para Gerenciamento dos Dados Previdenciários dos Servidores Públicos Municipais e Cessão de Uso.

Vigência: 01/07/2017 à 30/06/2018

Valor: R\$ 5.563,80

Altemar Rogério Vidotte – Diretor Executivo